



**SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**

**Processo Administrativo nº 25/1300-0008121-8**

**Pregão Eletrônico nº 0064/2026**

**Objeto:** Registro de preços para serviços de locações de veículos automotores, incluindo sistema para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, conforme manifestação do Departamento de Transportes do Estado – DTERS/SUAD, torna público o que segue:

- a) No Anexo V – Folha de Dados, fica incluído o item 21.1:

*“CGL 21.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação; Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE;*

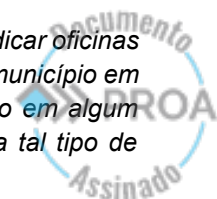
*Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

*Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o Edital e o Contrato;*

*Todos os serviços de manutenção serão de responsabilidade da locadora, bem como a substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho) em todo o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive as trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuados nas revisões periódicas;*

*Para a realização dos serviços de manutenção, a locadora deverá indicar oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo, no município em que o veículo esteja lotado. Caso não exista revendedor autorizado em algum município, deverá ser indicado o mais próximo a este, que possua tal tipo de serviço;*

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

*A plena isenção de responsabilidade do contratante estender-se-á também aos casos de avarias de menor monta (valor da franquia), nos veículos locados e de terceiros;*

*Os veículos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, bem como disponibilizar aos contratantes os veículos devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência;*

*Deve-se ressaltar, ainda, a observância do que prevê o Decreto Estadual n°. 55.985/2021, publicado no DOE de 19 de agosto de 2022 e a Instrução Normativa SPGG n° 07/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõem sobre o uso de veículos automotores a serviço do Poder Executivo Estadual;*

*O prazo de entrega do veículo locado, zero km, será de até 60 dias após assinado o termo de contrato entre as partes, podendo esse prazo ser estendido por igual período conforme concordância entre as partes;*

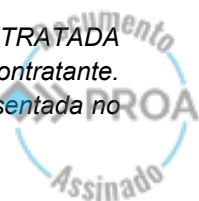
*O prazo de entrega do veículo locado, com até 40.000 km, será de até 30 dias após assinado o termo de contrato entre as partes;*

*Prazo de substituição do veículo com defeito: na Capital deverá ser de até 02 (duas) horas, no Interior até 300 km de até 04 (quatro) horas, e no Interior acima de 300 km de até 08 (oito) horas, contadas a partir da solicitação da CONTRATANTE. Para veículos reservas é de responsabilidade da CONTRATADA suprir, tantos quantos se fizerem necessários, não cabendo à Administração a mensuração desta quantidade;*

*Em razão de sinistro, avaria mecânica, acidente de trânsito, má conservação ou más condições de segurança, o(s) veículo(s) que fique(m) indisponível(is) deverá(ão) ser substituído(s) nos prazos estabelecidos neste Edital, contado da ciência da notificação, por veículo(s) com as mesmas características exigidas;*

*Em caso de sinistro, avarias ou problemas mecânicos durante o deslocamento, que impeçam a locomoção do veículo, a CONTRATADA disponibilizará transporte para os servidores, sendo este: outro veículo, guincho ou táxi, no prazo de 02 horas (duas) horas, caso seja em Porto Alegre e Região Metropolitana, no Interior até 300 km de até 04 (quatro) horas, e no Interior acima de 300 km de até 08 (oito) horas, para que o condutor e os passageiros retornem até o órgão de origem ou possam seguir viagem;*

*No caso de substituição de veículo nos casos previstos acima a CONTRATADA não deverá cobrar nenhum valor (como taxa, tarifa e/ou franquia) a contratante. Devendo esse custo estar contabilizado na proposta vencedora apresentada no momento da licitação;*





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

A CONTRATADA deverá proceder à substituição de veículo(s) sempre que houver solicitação formal e justificada da CONTRATANTE, independente da análise da responsabilidade ou não da CONTRATANTE pelos danos no mesmo. Nesse caso, o prazo máximo de substituição será de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da notificação;

Caso o prazo de substituição do veículo não seja cumprido pela CONTRATADA, será glosada de crédito futuro na razão 1/30 (um trinta avos) por dia de indisponibilidade do veículo, independentemente da aplicação das penalidades e multas previstas em contrato;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais (Seguro APP), sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os CONTRATANTES (Obs.: Quando da entrega dos veículos pelos órgãos CONTRATANTES, deverá ser apresentada a comprovação, pela CONTRATADA, da contratação do seguro em comento);

O veículo deverá estar coberto por seguro conforme segue:

- Cobertura de risco (seguro) total e contra terceiros:

Danos corporais no valor mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Danos materiais no valor mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Franquia máxima de coparticipação para o veículo locado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Socorro 24 horas com guincho para deslocamento seguindo determinações estipuladas no Edital;

Transporte do condutor até o local do evento ou de sua residência em caso de impossibilidade do veículo locado;

Isentos de lucro cessantes.

É responsabilidade da CONTRATADA, comunicar à CONTRATANTE quando da identificação, em seu entendimento, da ocorrência de atos dolosos causados por servidores públicos ou terceirizados contratados pela CONTRATANTE para que esta proceda com a abertura de Processo administrativo disciplinar para apuração e identificação do responsável pelos fatos;

A CONTRATADA, a qualquer tempo e por seu critério, poderão disponibilizar veículos diversos daquele apresentado na proposta original ou eventualmente constante no instrumento de contrato, desde que atendas as especificações técnicas mínimas exigidas em edital. Serão aceitos pela CONTRATANTE, veículos que tenham características superiores às solicitadas em edital, desde que não haja custo adicional.

Devem ser verificados pela CONTRATADA quando da devolução do bem a presença dos seguintes itens: documentos do veículo (CRLV e Manual do



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

*Veículo), macaco, chave de roda, triângulo, extintor, tapetes e estepe. Além desses, competirá a CONTRATADA a verificação e preenchimento da Ficha de Inspeção/Devolução, conforme modelo de checklist Anexo II;*

*Serão de responsabilidade da CONTRATADA: consertos de pequenas avarias na lataria (como arranhões de até 10 cm), pneus (como furos ou pequenos reparos), para-brisa (como pequenas trincas ou perfurações causadas por pedras do asfalto), calotas (qualquer tipo de dano ou perda) e carroceria dos veículos (pequenos amassados ou arranhões de até 10 cm), decorrentes da utilização dos veículos nas atividades operacionais ou em estradas sem pavimentação, tais como: marca de pedras que saltam em estradas não pavimentadas ou marcas de vegetação próximo de estradas e acessos, ficando a CONTRATANTE isenta de ressarcimento de qualquer custo oriundos das intempéries das estradas ou ruas na devolução do veículo, independente da velocidade e terreno que o veículo estiver trafegando;*

*A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como, pelo pagamento de taxas de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro. A CONTRATANTE caberá o abastecimento de combustível e lavagem do veículo locado;*

*Os veículos principais e reservas deverão ser entregues, pela CONTRATADA, com o reservatório de combustível abastecidos em sua capacidade máxima com gasolina ou diesel. O CONTRATANTE não ficará obrigado a devolver os veículos principais e reservas com tanque cheio;*

*Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

*Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o Edital e o Contrato;*

*Todos os serviços de manutenção serão de responsabilidade da locadora, bem como a substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho) em todo o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive as trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuados nas revisões periódicas;*

*Para a realização dos serviços de manutenção, a locadora deverá indicar oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo, no município em que o veículo esteja lotado. Caso não exista revendedor autorizado em algum município, deverá ser indicado o mais próximo a este, que possua tal tipo de serviço e não onere despesas à CONTRATANTE;*





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

*A plena isenção de responsabilidade do CONTRATANTE estender-se-á também aos casos de avarias de menor monta (valor da franquia), nos veículos locados e de terceiros;*

*Os veículos deverão possuir documentação e estar rigorosamente em dia, bem como disponibilizar aos CONTRATANTES os veículos devidamente registrados e licenciados;*

*Entregar os veículos com a chave reserva;*

*Deverá a empresa CONTRATADA possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional na grande Porto Alegre, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido da mesma forma que manter pessoal capacitado a atender as suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área de transportes de cada órgão CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, as emergências e substituições de veículos, quando necessárias;*

*As comprovações dos requisitos citados no item acima deverão ocorrer em até 30 dias, corridos, após a contratada ser declarada vencedora da Ata de Registro de Preço;*

*A empresa deverá, para assinatura do contrato, apresentar declaração de atendimento das obrigações descritas no item acima;*

*Deverão ser disponibilizadas ao Departamento de Transportes do Rio Grande do Sul, através do e-mail: [dters@planejamento.rs.gov.br](mailto:dters@planejamento.rs.gov.br) e ao órgão ou entidade CONTRATANTE, quando solicitado, login de acesso e senha sistema de Monitoramento (rastreador) contratado pela empresa licitante dos veículos locados nesta Ata de Registro de Preço”;*

b) Reagenda-se a data de abertura da sessão do pregão supracitado para o **dia 27/04/2026** às 09hs.

c) Ratificam-se os demais termos do Edital.

Publique-se.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

**Renata Manera Fortes**

**Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas  
DELIC/CELIC**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160



**Nome do documento:** AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 0064 2026.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Renata Manera Fortes	SPGG / DELIC/CELIC / 349702001	08/04/2026 12:55:02

